



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 315, de 27 de agosto de 2019.

Diretrizes para definição do escopo e dos indicadores de quantidade e qualidade do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 48 da CT-SHQA.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 04/2016, nº 16/2016, nº 185/2017 e nº 258/2018, na Nota Técnica nº 48/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Determinar à Fundação Renova que revise e apresente o documento “Definição do Programa - Etapa 3”, no prazo de 30 (trinta) dias, contemplando as propostas e considerações apresentadas na Nota Técnica nº 48 da CT-SHQA.

Belo Horizonte/MG, 27 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 28/08/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5803402** e o código CRC **16C28986**.

